

L E I N° 5.531, DE 18 DE JUNHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por excesso de arrecadação referente ao recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE no Valor de R\$ 37.410,20, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2030-Manutenção do Transporte Escolar PNATE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(99).....R\$ 37.410,20

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2008 do recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária de Administração Substituta